



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antonio João/MS

PORTARIA IMPS Nº 015/2018.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR IDADE PARA O SEGURADO SR. ADÃO
LUIS PENZO JAQUET, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS**, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, para o segurado Sr. **ADÃO LUIS PENZO JAQUET**, inscrito no CPF/MF nº 066.162.081-68, no cargo de Motorista – Serviços de Transporte Escolar, Matrícula nº 894, Nível IV, Classe D, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 698,24 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b”, §§ 3º e 17º, da Constituição Federal c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 36, Inciso I, alínea “c” da Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservá-lo em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 36, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 02/01, de 21 de dezembro de 2002.

§ 2º. O valor mensal do benefício será complementado até o valor limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 19 de Dezembro de 2018.


DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente



Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João/MS

PORTARIA IMPS Nº 016/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SEGURADO SR. ADÃO LUIS PENZO JAQUET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, para o segurado Sr. ADÃO LUIS PENZO JAQUET, inscrito no CPF/MF nº 066.162.081-68, no cargo de Motorista - Serviços de Transporte Escolar, Matrícula nº 894, Nível IV, Classe D, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 898,24 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b", §§ 3º e 17º, da Constituição Federal c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 36, Inciso I, alínea "c" da Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 36, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 02/01, de 21 de dezembro de 2002.

§ 2º - O valor mensal do benefício será complementado até o valor limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 19 de Dezembro de 2018.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

RUA GENÉSIO FLORES VIEIRA, Nº 480 - CENTRO - CEP: 79.910-000 - ANTONIO JOÃO - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.IMPSAJ.MS.GOV.BR EMAIL: IMPSAJ@GMAIL.COM



Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João/MS

PORTARIA IMPSAJ Nº 014/2018.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. MARINETE VIEGA MACENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. MARINETE VIEGA MACENA, inscrita no CPF nº 254.653.501-30, no cargo de Recreador Infantil, Matrícula no 3307, Classe B, Referência III, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos no valor de R\$ 1.146,77 (hum mil cento e quarenta e seis reais e sete centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 3º e § 17º da Constituição Federal c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 36, Inciso I, alínea "e" c/c Art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 02/2001, conforme redação dada pela Lei Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservá-la em caráter permanente o valor real, em conformidade com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 36, § 10º da Lei Municipal nº 02/2001, conforme redação dada pela Lei Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 19 de dezembro de 2018.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

RUA GENÉSIO FLORES VIEIRA, Nº 480 - CENTRO - CEP: 79.910-000 - ANTONIO JOÃO - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.IMPSAJ.MS.GOV.BR EMAIL: IMPSAJ@GMAIL.COM

embriaguez ao volante. a conduta no trânsito a
Conforme o balanço, 16.616 pessoas, de um to-
este ano, 1.327 motoristas tal de 147.903 pessoas e

cia foi a relativa à falta de cinto de segurança. Do ano passado para cá, o total passou de 2.133 para 5.301 notificações, um salto de 149%.

No período da ação, os policiais rodoviários autuaram 856 motociclistas que transitavam sem capacete nas rodovias. Em 2017, foram 329, quantidade 160% menor.

Ao todo, 1.038 motoristas foram advertidos por transportar crianças sem cadeirinha ou outros equipamentos adequados, soma 180% maior do que a observada durante o Réveillon do ano passado. Naquela época, os agentes policiais reportaram 371 ocorrências.

Apesar dos registros de acidente terem diminuído, as ultrapassagens irregulares se multiplicaram. Segundo o levantamento,

59% no indicador.

Tráfico de drogas

Durante as abordagens feitas durante a operação, as equipes policiais apreenderam cerca de 900 quilos de maconha e 26 quilos de cocaína.

Em 2017, foram encontradas, aproximadamente, 737 quilos de maconha e 3,1 quilos de cocaína. A ação também apreendeu 21 armas de fogo, 50% a mais que 2017, quando 14 armas foram recolhidas.

Outro resultado positivo trazido pelo patrulhamento reforçado foi a recuperação de 51 veículos roubados, 38% a mais do que no feriado de 2017.

Na operação deste ano, 576 pessoas foram detidas, uma alta de 69% em comparação com o mesmo período do ano passado, quando foram presas 341 pessoas.

VENDE-SE TERRENO

Medindo 12 X 30

**Vendo Passat ano 84
Valor 4.000**

